



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

APROVADO: 09/03/2022

Ziviane Silva de Araújo
PRESIDENTE

"Dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades da rede de atenção básica em saúde do Município de Governador Edison Lobão - MA."

Art. 1º. - Esta lei dispõe sobre a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de rede de atenção básica em saúde no município de Gov. Edison Lobão - MA.

Art. 2º - São objetivos deste programa:

I - proporcionar o acesso a produtos de higiene as estudantes das escolas públicas municipais e nos postos de saúde para mulheres em situação de vulnerabilidade;

II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por faltas de absorventes higiênicos;

III - prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

Art. 3º. - Será realizada a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e unidades de atenção básica em saúde municipal de saúde de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução desta lei se dará por utilização de recursos próprios do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Gov. Edison
Lobão, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias de
Março de 2022.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
CABINETE DO PREFEITO:

CNPJ: 01.597.627/0001-30

RECEBIDO EM: 09/04/2022

09:55:03

Ziviane Silva de Araújo

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora - Republicanos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a distribuição de absorventes higiênicos em escolas municipais e postos de saúde municipal de Gov. Edison Lobão – MA.

Apesar da menstruação ser um processo natural do corpo da mulher, o tema ainda é considerado tabu por muita gente. Segundo uma pesquisa feita por Always e Toluna com 1.124 mulheres de 16 a 29 anos em todas as regiões do Brasil, divulgada durante um evento de P&G, uma a cada quatro meninas já faltou a aula por não terem acesso a absorventes durante o período menstrual. Chamada de pobreza menstrual, a falta de acesso a itens básicos de higiene é uma realidade que impacta a vida de muitas mulheres brasileiras.

A pobreza menstrual é tão grande que muitas recorrem ao uso e miolo de pão, algodão e tecidos, como alternativas para conter o sangramento.

Em virtude disso, como em diversos Municípios do Brasil e até mesmo no Congresso Nacional, estão tramitando propostas que sugerem a distribuição de absorventes em espaços públicos, como escolas públicas e unidades básicas de saúde.

Ademais, no dia 08 de março de 2022, o Presidente do Brasil, Bolsonaro, assinou um Decreto autorizando a distribuição de absorventes higiênicos para mulheres em situação de vulnerabilidade social, a proposta será executada pela secretaria de atenção primária do Ministério da Saúde.

Quanto a iniciativa desta parlamentar, não deve prosperar qualquer argumento de inconstitucionalidade desta proposta, sob alegação de que o vereador não pode legislar gerando despesas. Isso porque, no julgado do RE 878911/RJ, o Supremo Tribunal Federal pacificou a questão de que o vereador pode legislar gerando despesas.

Governador Edison Lobão – MA, em 08 de Março de 2022.

Ziviane Silva de Araújo.

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora – Republicanos